

# JORNAL OFICIAL



## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

**Ano XIX – Edição Nº 2.265 – Terça-feira, 19 de novembro de 2024**

### SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| <b>PODER EXECUTIVO</b> .....                    | 1 |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....               | 1 |
| DECRETO Nº 564, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024. .... | 1 |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b> .....                  | 1 |
| Sem matéria para esta edição. ....              | 1 |
| <b>PUBLICAÇÕES A PEDIDO</b> .....               | 1 |
| Sem matéria para esta edição. ....              | 1 |
| <b>EXPEDIENTE</b> .....                         | 1 |

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### **DECRETO Nº 564, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Transfere o feriado consagrado ao Dia Nacional da Consciência Negra para o dia 22 de novembro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do dia 20 para o dia 22 de novembro de 2024, o feriado consagrado ao Dia Nacional da Consciência Negra.

Parágrafo Único. As disposições do presente Decreto não se aplicação ao Sistema Municipal de Educação, em decorrência do Calendário Escolar

próprio, assim como às atividades essenciais e de urgência e emergência do setor público, tais como, limpeza pública e saúde.

Art. 2º Os impostos e taxas municipais que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2024.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO

**Sem matéria para esta edição.**

### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**Sem matéria para esta edição.**

### EXPEDIENTE

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com